PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3404, 07 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a criação da linha 0800, como Disque Denúncia, junto à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a Secretaria de Saúde, dentro da competência da Vigilância Sanitária a instalação do disque denúncia de abates clandestinos nos Município de Formiga.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta linha estará disponível a todos os cidadãos formiguenses que desejarem denunciar nominalmente ou anonimamente abates clandestinos de animais, tanto bovinos quanto suínos destinados ao consumo.

ART. 2º - A Vigilância Sanitária visando resguardar a integridade física dos servidores encarregados de averiguar tais denúncias, firmarão convênio com a Polícia Militar para solicitação de escolta quando necessário.

ART. 3º - Dentro das previsões do Código Sanitário do Município, serão aplicadas as sanções previstas no mesmo.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de outubro de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete